TCE dá 30 dias para Côrtes se defender

Relatório aprovado aponta problemas na gestão do ex-secretário

CHICO OTAVIO chico@oglobo.com.br

O Tribunal de Contas do Estado do Rio (TCE-RJ) aprovou por unanimidade, na sessão de ontem, o relatório do conselheiro José Gomes Graciosa que aponta irregularidades no pagamento de R\$ 600 milhões a oito cooperativas que forneciam mão de obra para hospitais e UPAs estaduais sem licitação, contrato ou empenho, durante a gestão do então secretário estadual de Saúde, Sérgio Côrtes (2007 a 2014). Com a decisão, Côrtes e outros envolvidos terão 30 dias para apresentar suas defesas. Eles poderão ser obrigados a devolver o dinheiro.

As cooperativas, segundo auditoria, atuavam sem vínculo formal, contratadas "verbalmente", e recebiam por "termo de reconhecimento de dívida", saída encontrada pela Secretaria de Saúde para driblar as exigências legais. A análise dos pagamentos envolve 47 unidades estaduais de saúde. O relatório de Graciosa cita a ausência de folhas de ponto e de comprovantes de recolhimento do ISS ou do Imposto de Renda, além de comprovantes de pagamento sem valores totais e sem indicação da ocupação, entre outros detalhes sobre os trabalhadores, o que inviabiliza a confirmação do serviço prestado.

Um decreto assinado pelo então governador Sérgio Cabral, em janeiro de 2007, autorizava a dispensa de licitação para contratação de serviços em situação de emergência na saúde pública. O decreto estabelecia um prazo máximo de 90 dias, renováveis por mais 90, mas os pagamentos



Decisão. O ex-secretário Sérgio Cortês terá que explicar pagamento de R\$ 600 milhões a oito cooperativas de saúde

às cooperativas atravessaram toda a gestão de Côrtes.

Os auditores também verificaram que os nomes de sócios de determinada cooperativa se repetiam em outras. Graciosa sustentou que o "cenário sombrio aponta para indícios da

ocorrência de cartelização, ou seja, um acordo explícito ou implícito entre concorrentes para, principalmente, divisão de clientes e mercados de atuação". Para o conselheiro, um dos efeitos mais perversos do cartel é o aumento de precos.

No relatório, o conselheiro disse que a contração emergencial das cooperativas nada contribuiu para a melhoria da saúde. O descontrole sobre os serviços prestados foi constatado pelos auditores em dez "achados". Um deles ressalta que não havia metas de gestão.

Graciosa, ao se referir aos pagamentos, disse que Côrtes tratou recursos públicos "com desdém, gerindo a SES (Secretaria de Saúde) como se fosse uma quitanda do interior do estado".

Por decisão do TCE, será en-

caminhado ofício ao Ministério Público estadual, comunicando a decisão tomada na sessão. O relator ainda manda citar outro exsecretário, Marcos Musafir, e dois ex-subsecretários executivos, César Romero Vianna Júnior e Maurício Passos, além dos representantes legais das cooperativas.

Procurado, Côrtes informou que vai recorrer da decisão. Em nota sobre o caso, o ex-secretário alegou que cabia à Subsecretaria de Gestão do Trabalho e à Subsecretaria Executiva a

responsabilidade pela formação e instrução dos processos administrativos de pagamento a cooperativas, anexando a eles informações relativas a folhas de ponto e comprovante de quitação dos tributos. "Logo, a incidência de qualquer impropriedade relacionada à falha na instrução dos Termos de Ajuste de Contas deve ser imputada aos gestores dessas duas áreas e não diretamente ao secretário de Saúde", sustentou o ex-secretário.

Côrtes também argumenta que o corpo instrutivo da Auditoria Geral do Estado sugeriu pela regularidade das contas, fazendo ressalva somente quanto a algumas ausências e omissões. Acrescentou que "Cabe salientar que o pagamento das cooperativas através de Termo de Ajuste não trouxe qualquer prejuízo aos cofres públicos do Estado, o que inclusive se corrobora pelo parecer apresentado pelo corpo técnico". •

Números

R\$ 600 MILHÕES

Valor dos contratos firmados na gestão de Côrtes e que estão sob investigação.

OITO **EMPRESAS**

Eram quantas forneciam mão de obra para hospitais e UPAs.